



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Interministerial

Portaria nº _____ de _____ de dezembro de 19 68

Judicial
f-9

Os Ministros de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA e do PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, resolvem :

Art. 1º - Fica constituído um Grupo de Trabalho, a ser integrado do Presidente do MOBRAL, do servidor *Oly Erico de Costa Fochin*, como representante do Ministério da Educação e Cultura, e do Senhor *Wouter Salgado Cones*, como representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua instalação, elaborar plano de emprêgo de recursos, através dos fundos de contrapartida do Empréstimo-Programa da USAID, no *programa* nacional de alfabetização funcional e educação continuada de adultos.

Art. 2º - Caberá, entre outras, ao GT de que trata o artigo anterior :

- a) - Indicar as prioridades e relacionamentos que os programas de alfabetização e educação continuada devem ter com os planos de desenvolvimento nacional;
- b) - Promover a avaliação dos atuais esforços que o Governo realiza no campo da alfabetização de adultos;
- c) - Examinar e indicar recursos financeiros adicionais aos fundos de contrapartida, para aplicação combinada nos programas estabelecidos.

Art. 3º - O GT instituído neste ato convocará a colaboração de todos os órgãos da Administração Federal

relacionados com os estudos a serem realizados, e poderá coordenar seus trabalhos com a representação da UNESCO no País.

Art. 4º - Findo o prazo de que trata o artigo primeiro, os GT enviará relatório conclusivo, para os fins de direito, aos Ministros da Educação e Cultura e do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrária a presente Portaria entrará em vigor à data de sua publicação.

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

MINISTRO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL